



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI nº. 2.536/2013

Estende os efeitos da Lei Municipal nº. 2.531/2013 aos servidores camerais e majora o valor do auxílio-alimentação para R\$ 110,00.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Estende-se aos servidores camerais o reajuste de R\$ 110,00 (cento e dez reais), insculpido na Lei Municipal nº. 2.531/2013.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2013.

Ouro Fino, 20 de Novembro de 2013.

Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal